



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 070/2019

De: 31 de Outubro de 2019.

“Fica restabelecido o horário normal de funcionamento e atendimento ao público em todas as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e na Unidade Descentralizada de Reabilitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido o horário normal de funcionamento e atendimento ao público em todas as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e na Unidade Descentralizada de Reabilitação, a partir do dia 04 de Novembro de 2019 que será das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal